



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XX

Edição nº 3.025 de 17 de março de 2017

Nº de Páginas: 25

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO EXECUTIVO.....</b>	<b>2</b>
DECRETO .....	2
PORTARIAS .....	3
EXTRATOS DE CONTRATOS.....	4
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.....	7
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	8
RETIFICAÇÃO .....	9
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	9
<b>FOZTRANS .....</b>	<b>10</b>
PORTARIAS.....	10
HOMOLOGAÇÃO.....	10
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA - CMAS.....</b>	<b>11</b>
RESOLUÇÕES.....	11
<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA .....</b>	<b>12</b>
RESOLUÇÕES.....	12

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280  
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR  
TELEFONE: (45) 2105-9712 / 2105-9720  
EMAIL: [diariooficial@pmfi.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmfi.pr.gov.br)  
SITE: [www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997  
LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010  
DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:  
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 25.175, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e *caput* do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.495, de 22 de dezembro de 2016,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

<b>02</b>	<b>- GABINETE DO PREFEITO</b>	
02	- DIRETORIA DE GABINETE	
04 122 0010 2.005	- Contribuição à Associação de Entidades Representativas do Município	
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	5.000,00
<b>-TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei e a seguir especificadas:

<b>02</b>	<b>- GABINETE DO PREFEITO</b>	
02	- DIRETORIA DE GABINETE	
04 122 0010 2.004	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.33	- Passagens e Despesas com Locomoção	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	5.000,00
<b>-TOTAL DA ANULAÇÃO .....</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos  
**Prefeita Municipal Interina**

Edinéia Cassiana Riquelme  
**Secretária Municipal  
da Administração e Gestão de Pessoas**

Erton René Neuhaus  
**Responsável pela Secretaria  
Municipal da Fazenda**

**REPUBLICA-SE,**

por ter saído com incorreção, a Portaria nº 62.324, de 15/03/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 3024 de 16/03/2017, páginas 31 e 32, passando a constar a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 62.324**

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 97, de 26 de janeiro de 2005 e alterações, Lei nº 4.069, de 14 de fevereiro de 2013 e alterações, com o Decreto nº 22.166, de 14 de maio de 2013 e alterações e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 26/2017, de 10 de março de 2017, Diretoria de Supervisão e Controle e 016/2017, de 8 de março de 2017, Diretoria de Atenção Básica, subordinadas à Secretaria Municipal da Saúde,

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os servidores municipais constantes no Anexo desta Portaria, para exercerem as Chefias de Divisão de Programação e Controle – DVPRC – da Diretoria de Supervisão e Controle e Divisão de Saúde Bucal – DVSBU – da Diretoria de Atenção Básica, subordinadas à Secretaria Municipal da Saúde.

**II - ATRIBUIR** aos servidores, pelo exercício do encargo, gratificação de Função de Confiança – FC – a partir da data de designação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos  
**Prefeita Municipal Interina**

Edinéia Cassiana Riquelme  
**Secretária Municipal**  
da Administração e Gestão de Pessoas

Luz Marilda Concepcion  
Domingues Cardona  
**Responsável pela Secretaria**  
**Municipal da Saúde**

**ANEXO A PORTARIA Nº 62.324****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMSA****DIRETORIA DE SUPERVISÃO E CONTROLE – DISC****DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE – DVPRC**

- **Titular:** Denise Schmitz
- **Matrícula:** 13612.01
- **Cargo:** Recepcionista Pleno
- **A partir de:** 2 de março de 2017

**DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA – DIAB****DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL – DVSBU**

- Titular:** Selmar Peliser
- **Matrículas:** 13349.01
- **Cargo:** Cirurgião Dentista
- **A partir de:** 1º de março de 2017

**PORTARIA Nº 62.338**

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 285/2017, de 17 de março de 2017, do Gabinete da Prefeita,

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 62.320, de 15 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 3023, de 15 de março de 2017, que nomeou a senhora *Rosana Aparecida de Castilho*, para exercer cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, Assessor I, subordinado à Secretaria Municipal da Educação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos  
**Prefeita Municipal Interina**

**EXTRATOS DE CONTRATOS****CONTRATO Nº 010/2017 de 25 de janeiro de 2017.**

**CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/Pr.

**CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**CNPJ Nº:** 00.360.305/0001-04

**OBJETO:** prestação de serviços financeiros de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, conforme constantes no Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 005/2016, de acordo com o Processo de Inexigibilidade nº 03/2017, tendo Fundamentação Legal conforme Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme descrição dos serviços, quantidades (estimadas) e valores abaixo discriminados:

Descrição dos Serviços	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através dos <b>guichês de caixa nas agências</b> , com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas, através de meio magnético.	90.000 guias / documentos de arrecadação	R\$ 2,50	R\$ 225.000,00
Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de <b>atendimento eletrônico</b> , autoatendimento, home e Office banking e/ou internet, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas, através de meio magnético.	90.000 guias / documentos de arrecadação	R\$ 2,50	R\$ 225.000,00
Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de <b>correspondentes bancários</b> (lotéricas, caixa aqui, farmácias, supermercados, etc.), com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas, através de meio magnético.	45.000 guias / documentos de arrecadação	R\$ 2,50	R\$ 112.500,00

**VALOR:** anual (estimado) de R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

**PRAZO:** de 12 (doze) meses, até 25/01/2018.

**CONTRATO Nº 011/2017 de 25 de janeiro de 2017.****CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/Pr.**CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A.**CNPJ Nº:** 00.000.000/0001-91

**OBJETO:** prestação de serviços financeiros de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, conforme constantes no Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 005/2016, de acordo com o Processo de Inexigibilidade nº 04/2017, tendo Fundamentação Legal conforme Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme descrição dos serviços, quantidades (estimadas) e valores abaixo discriminados:

Descrição dos Serviços	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de <b>atendimento eletrônico</b> , autoatendimento, home e Office banking e/ou internet, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas, através de meio magnético.	90.000 guias / documentos de arrecadação	R\$ 2,50	R\$ 225.000,00
Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de <b>correspondentes bancários</b> (lotéricas, caixa aqui, farmácias, supermercados, etc.), com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas, através de meio magnético.	45.000 guias / documentos de arrecadação	R\$ 2,50	R\$ 112.500,00

**VALOR:** anual (estimado) de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).**PRAZO:** de 12 (doze) meses, até 25/01/2018.**CONTRATO Nº 012/2017 de 26 de janeiro de 2017.****CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/Pr.**CONTRATADA:** BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**CNPJ Nº:** 90.400.888/0001-42

**OBJETO:** prestação de serviços financeiros de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, conforme constantes no Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 005/2016, de acordo com o Processo de Inexigibilidade nº 05/2017, tendo Fundamentação Legal conforme Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme descrição dos serviços, quantidades (estimadas) e valores abaixo discriminados:

Descrição dos Serviços	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de <b>atendimento eletrônico</b> , autoatendimento, home e Office banking e/ou internet, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas, através de meio magnético.	90.000 guias / documentos de arrecadação	R\$ 2,50	R\$ 225.000,00
Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de <b>correspondentes bancários</b> (lotéricas, caixa aqui, farmácias, supermercados, etc.), com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas, através de meio magnético.	45.000 guias / documentos de arrecadação	R\$ 2,50	R\$ 112.500,00

**VALOR:** anual (estimado) de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).**PRAZO:** de 12 (doze) meses, até 26/01/2018.

**CONTRATO Nº 013/2017 de 26 de janeiro de 2017.****CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/Pr.**CONTRATADA:** ITAU UNIBANCO S.A.**CNPJ Nº:** 60.701.190/0001-04

**OBJETO:** prestação de serviços financeiros de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, conforme constantes no Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 005/2016, de acordo com o Processo de Inexigibilidade nº 06/2017, tendo Fundamentação Legal conforme Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme descrição dos serviços, quantidades (estimadas) e valores abaixo discriminados:

Descrição dos Serviços	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de <b>atendimento eletrônico</b> , autoatendimento, home e Office banking e/ou internet, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas, através de meio magnético.	<b>90.000</b> guias / documentos de arrecadação	<b>R\$ 2,50</b>	<b>R\$ 225.000,00</b>
Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de <b>correspondentes bancários</b> (lotéricas, caixa aqui, farmácias, supermercados, etc.), com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas, através de meio magnético.	<b>45.000</b> guias / documentos de arrecadação	<b>R\$ 2,50</b>	<b>R\$ 112.500,00</b>

**VALOR:** anual (estimado) de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

**PRAZO:** de 12 (doze) meses, até 26/01/2018.

**CONTRATO Nº 025/2017 de 24 de fevereiro de 2017.****CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/Pr.**CONTRATADA:** SALDIVAR ORREGO & SANDOVAL GONZALEZ - ME**CNPJ Nº:** 22.406.933/0001-16

**OBJETO:** prestação de serviços para realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas de forma complementar à Rede Municipal de Saúde de acordo com as especificações constantes na documentação e exigências do Edital da Chamada Pública nº 001/2016, sendo a presente contratação celebrada nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2017, sendo pagas somente as horas efetivamente prestadas e os serviços prestados diretamente pelo profissional devidamente credenciado: Dr. JUAN IRENEO SALDIVAR ORREGO com CRM sob nº 30.114-PR. Ficam assim definidos os valores contratuais conforme composição na tabela à seguir:

Local De Atendimento	Carga Horária Diária	Valor Da Hora	Quantidade (Estimada) Horas (Mensal)	Valor Estimado Mensal	Quantidade e Horas Anual	Valor Estimado Anual
Unidade de Pronto Atendimento UPA	6h	R\$ 100,00	270h	R\$ 27.000,00	3.240h	R\$ 324.000,00

**VALOR:** mensal estimado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo o valor global anual, estimado em até R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

**PRAZO:** de até 12 (doze) meses, até 24/02/2018.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS****PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 019/2016, de 08 de fevereiro de 2017.****CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/Pr.**CONTRATADA:** LINCOLN BARROS DE SOUSA e VERA REGINA DE SOUSA**CPF nº** 152.567.239-87 e 337.127.519-15, respectivamente.**OBJETO:** prorrogação do instrumento contratual nº 019/2016, que possui como objeto, a locação de imóvel comercial urbano, com matrículas nº 15276, 24948 e 58155, localizado na Rua Quintino Bocaiuva nº 461, com acesso a Rua Rui Ferreira 92, Centro, nesta cidade, onde se encontra instalada a Saúde Ocupacional do Município de Foz do Iguaçu, em conformidade com o processo de Dispensa de Licitação nº 004/2016, em virtude da necessidade da continuidade de utilização do espaço supracitado em local próprio adequado para essa finalidade.**PRAZO:** Prorrogação por igual período, de 12 (doze) meses, de 24 de fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018.**VALOR:** mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) perfazendo o valor global anual de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 095/2016, de 23 de fevereiro de 2017.****CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/Pr.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA COGUETTO MARIA - EIRELI - EPP**CNPJ/MF nº:** 82.570.722/0001-46**OBJETO:** prorrogação e o redimensionamento do objeto em 24,928% do instrumento contratual nº 095/2016, que possui como objeto, a execução de serviços de recuperação de pavimento asfáltico com CBUQ (tapa buracos) e reperfilamento em arruamentos em diversos locais do Município de Foz do Iguaçu, em estreita observância com o indicado nos projetos, especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pelo do Edital de Tomada de Preços nº 005/2016, em virtude da grande demanda dos serviços e atendimentos emergenciais de recuperação de pavimento asfáltico em diversos locais do município.**PRAZO:** Prorrogação (execução e vigência) por 90 (noventa) dias, de 15 de março de 2017 até 12/06/2017.**VALOR:** R\$ 155.187,02 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e dois centavos).**QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 011/2012, de 02 de março de 2017.****CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/Pr.**CONTRATADA:** SINDICATO RURAL DE FOZ DO IGUAÇU**CNPJ/MF nº:** 77.763.324/0001-06**OBJETO:** prorrogação e o reajuste, tendo como base o índice do IGP-M calculado em 6,66%, o que perfaz um acréscimo de R\$ 123,22 (cento e vinte e três reais e vinte e dois centavos) no valor mensal estabelecido do instrumento contratual nº 011/2012, que possui como objeto a locação de 03 (três) salas comerciais (salas 01, 02 e 03), totalizando 147 m<sup>2</sup>, localizada no imóvel sito à Rua Marechal Floriano, nº 1288 – Centro, neste município, onde se encontra instalada a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2012, em virtude da continuidade de uso do espaço supracitado.**PRAZO:** Prorrogação por igual período, de até 12 (doze) meses, de 03 de março de 2017 a 02 de março de 2018.**VALOR:** mensal de R\$ 1.973,22 (um mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 23.678,64 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**SÉTIMO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 017/2013, de 08 de março de 2017.****CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/Pr.**CONTRATADA:** IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA**CNPJ/MF nº:** 09.411.290/0001-30**OBJETO:** Redimensionamento do Objeto, que representa um acréscimo de 12,6153% do valor mensal (atualizado) estabelecido no instrumento contratual nº 017/2013 que possui como objeto a prestação de serviços de limpeza e desinfecção predial das Unidades de Saúde do município de Foz do Iguaçu, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra especializada, saneantes domissanitários, insumos e materiais, conforme especificado nos Lotes: 02, 03, 04, e 05 do edital de licitação da Concorrência Pública nº 010/2012, sendo a inclusão de 04 (quatro) postos de serviços para o CEM (Centro de Especialidades Médicas) no período que compreende de 13 de fevereiro a 31 de março de 2017 (final do contrato), conforme justificativa e cálculos apresentados.**VALOR:** R\$ 23.264,09 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

**PRIMEIRO TERMO de APOSTILAMENTO ao Contrato nº 129/2016, de 13 de março de 2017.****CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/Pr.**CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA PLIACEKOS LTDA.**CNPJ/MF nº:** 11.753.099/0001-19

**OBJETO:** redistribuição das horas constantes no instrumento contratual nº 129/2016 que possui como objeto a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes na documentação e exigências do Edital da Chamada Pública nº 001/2016, sendo a presente contratação celebrada nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 051/2016, sendo pagas somente as horas efetivamente prestadas e os serviços prestados diretamente pelo(s) profissional(is) devidamente credenciado(s): Dr. JONATHAN PLIACEKOS, inscrito no CRM sob nº 2510-PR. Em virtude de melhor adequação técnica aos seus objetivos e para atender da melhor forma as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, não sofrendo qualquer alteração dos valores mensais/anuais, ficam assim redistribuídas as horas contratuais conforme composição na tabela abaixo discriminada:

**Quadro Atual:**

Local De Atendimento	Carga Horária Diária	Valor Da Hora	Quantidade De Horas Estimada Mensal	Valor Estimado Mensal	Quantidade Horas Estimada Anual	Valor Estimado Anual
Unidade de Pronto Atendimento 24h - Morumbi	6h	R\$ 100,00	100h	R\$ 10.000,00	1.200h	R\$ 120.000,00
Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA	6h	R\$ 100,00	100h	R\$ 10.000,00	1.200h	R\$ 120.000,00
Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	6h	R\$ 100,00	70h	R\$ 7.000,00	840h	R\$ 84.000,00
Totais estimados:	-	-	270h	R\$ 27.000,00	3.240h	R\$ 324.000,00

**Quadro c/ a Redistribuição das Horas:**

Local De Atendimento	Carga Horária Diária	Valor Da Hora	Quantidade De Horas Estimada Mensal	Valor Estimado Mensal	Quantidade Horas Estimada Anual	Valor Estimado Anual
Unidade de Pronto Atendimento 24h - Morumbi	6h	R\$ 100,00	200h	R\$ 20.000,00	2.400h	R\$ 240.000,00
Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	6h	R\$ 100,00	70h	R\$ 7.000,00	840h	R\$ 84.000,00
Totais estimados:	-	-	270h	R\$ 27.000,00	3.240h	R\$ 324.000,00

Foz do Iguaçu-PR, 17 de março de 2017.

**Diretoria de Compras e Suprimentos/Divisão de Contratos****AVISOS DE LICITAÇÕES**

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará as seguintes licitações:

**Pregão Eletrônico nº. 009/2017**

**Objeto:** Aquisição de colchões de solteiro, para uso em Jogos Oficiais com a representatividade das equipes do Município, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos. **Nº de ID no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) 665175**  
**Abertura e avaliação das propostas: 03 de Abril de 2017, às 9 horas.**



**Pregão Eletrônico nº. 010/2017**

**Objeto:** Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos (troféus e medalhas), personalizados para premiação de competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos bairros do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constantes no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total. **Nº de ID no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) 665176**  
**Abertura e avaliação das propostas: 04 de Abril de 2017, às 9 horas.**

Os editais poderão ser retirados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail [licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com](mailto:licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com).

Foz do Iguaçu-PR, 16 de Março de 2017.

Natanael de Almeida  
**Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos**

**RETIFICAÇÃO:**

No processo de Dispensa de Licitação n. 12/2017, onde consta:

Empresa MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,  
CNPJ: 06.935.554/0001-67.

**Onde se Lê:**

Valor: R\$ 4.419,36 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

**Leia-se:**

Valor: R\$ 3.534,30 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

E para empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49.

**Onde se Lê:**

Valor: R\$ 3.534,30 (tres mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

**Leia-se**

Valor: R\$ 4.419,36 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Foz do Iguaçu, 16 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos  
**Prefeita Municipal Interina**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de **Inexigibilidade** de licitação n.º **18/2017**, autuado com o número de processo n.º **10.196/2017**, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 25, da Lei n.º. 8.666/93, referente à contratação de empresa que respondeu e atendeu as exigências da Chamada pública n.º. 001/2016, para realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar á Rede Municipal de Saúde.

**Em favor de: LAU E GOROSTIAGA LTDA ME**

**CNPJ: 19.931.238/0001-69.**

**Valor total mensal estimado:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**Valor total estimado anual:** R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

**Duração dos serviços:** 12 (doze) meses.

Foz do Iguaçu, 17 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos  
**Prefeita Municipal Interina**

## FOZTRANS

### PORTARIA Nº 2356

DATA: 16 de março de 2017

O Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998 e inciso II, do art. 7º, do capítulo III, da Lei n.º 2.290, de 28/02/2000,

#### RESOLVE:

**Revogar**, a Portaria nº 2336, de 08 de fevereiro de 2017, na parte que trata da concessão de férias da servidora **Kelly Cristina Moraes Martins de Paula**, matrícula 200, do Cargo de Fiscal de Preceitos Júnior, a partir do dia 11 de março de 2017, devido Licença Maternidade.

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

Robson Lima Souza  
**Diretor Superintendente**

### PORTARIA N.º 2357

DATA: 16 de março de 2017

O Diretor Superintendente do Foztrans - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I do capítulo II do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09 de janeiro de 1998, na forma do disposto no inciso II, do art. 134, da Lei Complementar nº 17, de 30/08/1993,

#### RESOLVE:

**CONCEDER Licença Maternidade** à servidora **Kelly Cristina Moraes Martins de Paula**, matrícula n.º 200, ocupante do cargo de Fiscal de Preceitos Júnior, do Grupo Ocupacional Fisco Administrativo, por **120 (cento e vinte) dias**, período de **11/03/2017 a 08/07/2017**.

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017.

Robson Lima Souza  
**Diretor Superintendente**

## HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente do FozTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório **Tomada de Preços nº. 001/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa interveniente para coordenação e gestão de estagiários, objetivando a prestação de serviços continuados de concessão de estágio a estudantes de instituições de Ensino Médio e Superior, para o FozTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, em favor da empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80. Firmo o presente para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 16 de Março de 2017.

Robson Lima Souza  
**Diretor Superintendente**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO 006/2017 - CMAS DE 08 DE MARÇO DE 2017

#### **Dispõe sobre o Requerimento de Inscrição da entidade Cia do Riso no Conselho Municipal de Assistência Social.**

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu – CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conforme redação da Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 4.112 de 12 de julho de 2013, Decreto nº. 22.906 de 10 de março de 2014 – Regimento Interno, reunido ordinariamente no dia 08 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução 004/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Artigo 14 da Lei Municipal nº. 4.112 de 12 de julho de 2013, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS;

Considerando a Resolução 27/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela entidade atende os requisitos da matriz para caracterização do assessoramento e da defesa e garantia de direitos na política de assistência social anexa a Resolução 27/2011 – CNAS.

Considerando que as ofertas de assessoramento e de defesa e garantia de direitos devem estar voltadas para a aquisição de conhecimentos, habilidades e desenvolvimento de potencialidades que contribuam para o alcance da autonomia pessoal e social dos usuários da assistência social e facilitem a sua convivência familiar e comunitária;

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação e Inscrição de Entidades no CMAS;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a inscrição da entidade Cia do Riso – CNPJ 07.226.552/0001-91 no Conselho Municipal de Assistência Social sob o Nº. 40 como entidade de assessoramento de acordo com as normativas vigentes.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

Foz do Iguaçu, 08 de Março de 2017.

Jurandir do Carmo Oliveira  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO 007/2017 – 08 DE MARÇO DE 2017**

**Dispõe sobre o cancelamento da inscrição do Programa Ceasa Amiga e Barracão da Solidariedade, desenvolvido pelo Provopar – Ação Solidária de Foz do Iguaçu no Conselho Municipal de Assistência Social.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/FI, no uso de suas atribuições legais e, considerando Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei 4.112 de 12 de julho de 2013, reunido ordinariamente no dia 08 de março de 2017.

Considerando a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução 004/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Artigo 14 da Lei Municipal nº. 4.112 de 12 de julho de 2013, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS;

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação e Inscrição de Entidades no CMAS em visita realizada nos Programas Ceasa Amiga e Barracão da Solidariedade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelar a inscrição dos Programas Ceasa Amiga e Barracão da Solidariedade, desenvolvido pela entidade Provopar – Ação Solidária de acordo com o parecer da Comissão de Avaliação e Inscrição de Entidades no CMAS e deliberação em plenária deste conselho.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 08 de Março de 2017.

Jurandir do Carmo Oliveira

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Foz do Iguaçu – PR.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****CMDCA****RESOLUÇÃO N.º 006/ 2017**

Dispõe sobre a substituição de conselheiros representantes governamentais e da sociedade civil organizada, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, para o exercício de 2016/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei Municipal nº 3.998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** o Decreto 22.214/2013 que aprova o Regimento Interno do CMDCA,

**Considerando** o Decreto 24.465 de 29 de fevereiro de 2016, publicado do Diário Oficial 2.744, de 04 de março de 2016, e alterações que dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para biênio 2016/2018;

**Considerando** a aprovação unânime em assembleia no dia 13 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a substituição de conselheiros, representantes governamentais, conforme segue:

**I. Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Luciana Moreira

**Suplente:** Elis Ledesma dos Santos

**II. Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade**

**Titular:** Mabile Caetano Cazela

**Suplente:** Luana Caroline Schafer

**III. Fundação Cultural de Foz do Iguaçu**

**Titular:** Vera Aparecida Vieira

**Suplente:** Paulo José Rigotti

**Art. 2º** Aprovar a substituição dos conselheiros, representantes da sociedade civil organizada, conforme segue:

**I. Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida**

**Titular:** Alex de Lima Meyer

**Suplente:** Gioacchino Santoro

**II. Conselho Regional de Psicologia**

**Titular:** Julio Cesar Galves Gomes Mangini Mosqueiro

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2017.

Sidney Ribeiro  
**Presidente Interino**

**RESOLUÇÃO N.º 007/ 2017**

**Dispõe sobre a aprovação de compensação de horas excedentes da secretária executiva Eudeleide Pereira Lopes.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 3.998, 13 de julho de 2012, em cumprimento ao seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto 22.214, de 06 de junho de 2013,

**Considerando** o banco de horas da servidora Eudeleide Pereira Lopes, assistente administrativa especialista, calculado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade, resultando em 11 (onze) dias úteis de hora/folga.

**Considerando** o requerimento da servidora apresentado ao presidente Sidney Ribeiro e ao Secretário Municipal do órgão André dos Santos, solicitando a compensação nos dias úteis de 17 a 31 de março.

**Considerando** a deliberação do Plenário, na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a compensação de horas pela servidora e secretária executiva Eudeleide Pereira Lopes, nos dias úteis de 17 a 31 de março.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2017.

Sidney Ribeiro  
**Presidente Interino**

### **RESOLUÇÃO N.º 008/ 2017**

**Dispõe sobre a substituição da Secretária Executiva, Eudeleide Pereira Lopes, por Raphael Buiar Pereira de Camargo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.998/2012 ,

**Considerando** o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 que aprova o Regimento Interno do CMDCA.

**Considerando** o requerimento de solicitação de dispensa da função de Secretária Executiva pela servidora estatutária, Eudeleide Pereira Lopes, matrícula 13577.01, a partir de 01 de abril de 2017;

**Considerando** o Ofício 353/2017 de 10 de março da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade, indicando o servidor Raphael Buiar Pereira de Camargo, Educador Social Júnior, matrícula nº 18946.03, para exercer a função de secretário executivo;

**Considerando** deliberação da plenária na 1ª Reunião Ordinária do dia 15 de março de 2017;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Referendar a substituição de Eudeleide Pereira Lopes, matrícula 13577.01, Assistente Administrativo Especialista, por Raphael Buiar Pereira de Camargo, Educador Social Júnior, matrícula nº 18946.03, para exercer a função de Secretário Executivo com atribuições dispostas no Regimento Interno do CMDCA

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2017.

Sidney Ribeiro  
**Presidente Interino**

### **RESOLUÇÃO N.º 009/2017**

**Dispõe sobre a Eleição da Diretoria, Presidente e Vice-Presidente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – mandato 2017-2018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**Considerando** o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 publicado nas páginas 1-17, que aprova o Regimento Interno do CMDCA;

**Considerando** as informações prestadas por membros da comissão composta pela resolução 004/2017, sobre o processo de escolha dos membros da diretoria e que se candidataram somente 01 (um) conselheiro para o cargo de presidente e 01 (um) conselheiro para o cargo de Vice-Presidente, aprovados por seus pares (governamentais e da sociedade civil organizada);

**Considerando** a eleição da Diretoria, por aclamação, na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar e Tornar pública a Eleição e Posse dos membros da Diretoria, Presidente e Vice-Presidente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – mandato de 01 (um) ano, início em 13 de março de 2017.

**I – Presidente Sidney Ribeiro** da Aldeias Infantis SOS Brasil, como representante da sociedade civil;

**II - Vice-Presidente Elias Marques Herculano** da Procuradoria Geral do Município, como representante governamental.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2017.

Sidney Ribeiro  
**Presidente**

**RESOLUÇÃO N.º 010/2017**

**Dispõe sobre a dissolução da Comissão Especial para Eleição da Diretoria do CMDCA de Foz do Iguaçu, 2017-2018.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a conclusão dos trabalhos/atividades dos membros da Comissão Especial para Eleição da Diretoria do CMDCA de Foz do Iguaçu, 2017-2018, composta pela resolução 004/2017 publicada no diário oficial 3003 de 17 de fevereiro de 2017 (Página 29);

**Considerando** a deliberação na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a dissolução da Comissão Especial para Eleição da Diretoria 2017-2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2017.

Sidney Ribeiro  
**Presidente**  
**Resolução 009/2017**

**RESOLUÇÃO N.º 011/2017****Dispõe sobre a recomposição da Comissão Permanente de Inscrição, Avaliação e Controle.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**Considerando** o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 publicado nas páginas 1-17, que aprova o Regimento Interno do CMDCA,

**Considerando** a aprovação, por unanimidade, do Plenário na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar** a recomposição da Comissão Permanente de Inscrição, Avaliação e Controle, conforme segue:

**I. Quatro Membros Representantes Governamentais:**

- a) Andressa Mayra dos Santos Fukuda do Instituto de Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS
- b) Elias Marques Herculano da Procuradoria Geral do Município – PGM.
- c) Mariluce Spielmann da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos.
- d) Luciana Moreira da Secretaria Municipal da Educação.

**II. Quatro Membros Representantes da Sociedade Civil:**

- a) Elisa de Moraes Ferreira Sucha do Núcleo Regional de Serviço Social - NUCRESS
- b) Maria Zirene Ferreira do Núcleo Criança de Valor – NCV
- c) Cristiane Neuzeli Ramos da Silva do Centro de Nutrição Infantil
- d) Rita Rauber Petter Borges da Aldeias Infantis SOS Brasil.

**Art. 2º** A Comissão poderá solicitar especialistas, na qualidade de assessores/colaboradores, sem direito a voto, em conformidade com a Legislação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2017.

Sidney Ribeiro  
**Presidente**  
**Resolução 009/2017**

**RESOLUÇÃO N.º 012/2017****Dispõe sobre a recomposição da Comissão Permanente de Financiamento**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**Considerando** o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 publicado nas páginas 1-17, que aprova o Regimento Interno do CMDCA,

**Considerando** a deliberação na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2017,



**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar** a recomposição da Comissão Permanente de Financiamento

**I. Quatro Membros Representantes Governamentais**

- a) Andressa Mayra dos Santos Fukuda do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS;
- b) Ermógenes Antonio Zanellatto da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- c) Mabile Caetano Cazela da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade;
- d) Vera Aparecida Vieira da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;

**II. Quatro Membros Representantes da Sociedade Civil**

- a) Márcia Barros Matias do Centro de Nutrição Infantil – CENNI
- b) Cristiane Neuzeli Ramos da Silva do Centro de Nutrição Infantil – CENNI;
- c) William Raffael Pires Furlan da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Foz do Iguaçu.
- d) Sidney Ribeiro da Aldeias Infantis SOS Brasil;

**Art. 2º** A Comissão poderá solicitar especialistas, na qualidade de assessores/colaboradores, sem direito a voto, em conformidade com a Legislação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2017.

Sidney Ribeiro  
**Presidente**  
**Resolução 009/2017**

**RESOLUÇÃO N.º 013/2017****Dispõe sobre a recomposição da Comissão Permanente de Política de Atendimento**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**Considerando** o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 publicado nas páginas 1-17, que aprova o Regimento Interno do CMDCA,

**Considerando** a deliberação do Plenário na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar** a recomposição da Comissão Permanente de Política de Atendimento

**I. Seis Membros Representantes Governamentais**

- a) Juliana Penayo de Melo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
- b) Elias Marques Herculano da Procuradoria Geral do Município;
- c) Elis Ledesma dos Santos da Secretaria Municipal da Educação.
- d) Claudionor Cardozo da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- e) Luana Caroline Schafer da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade;
- f) Neri Paulo Stuani da Secretaria do Meio Ambiente

**II. Seis Membros Representantes da Sociedade Civil**

- a) Alexandra Karla dos Santos Silva da Provopar Ação Solidária de Foz do Iguaçu;
- b) Aline Ramires da Comunidade dos Pequenos Trabalhadores – CDPT;
- c) Gilvane Sundstron da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI;

- d) Juliana Medeiros Teotonio do Instituto Polo Internacional Iguassu;
- e) Márcia Barros Matias do Centro de Nutrição Infantil- CENNI
- f) Mayara Brunismann da Casa Família Maria Porta do Céu.

**Art. 2º** A Comissão poderá solicitar especialistas, na qualidade de assessores/colaboradores, sem direito a voto, em conformidade com a Legislação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2017.

Sidney Ribeiro  
**Presidente**  
**Resolução 009/2017**

### **RESOLUÇÃO N.º 014/ 2017**

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Especial para Revisão da Lei 3998/2012 e Regimento Interno.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições,

**Considerando** a Lei Municipal nº 3.998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 publicado nas páginas 1-17, que aprova o Regimento Interno do CMDCA;

**Considerando** a deliberação na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2017;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a recomposição da Comissão Especial para Revisão da Lei 3998/2012 e Regimento Interno.

#### **I. Cinco Membros Representantes Governamentais**

- a) Claudionor Cardozo da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- b) Elias Marques Herculano da Procuradoria Geral do Município;
- c) Mabile Caetano Cazela da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade;
- d) Juliana Penayo de Melo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
- e) Luana Caroline Schafer da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade;

#### **II. Cinco Membros Representantes da Sociedade Civil**

- a) Suzane Francisco de Amorim da Associação Fraternidade Aliança .
- b) Julio Cesar Galves Gomes Mangini Mosqueiro do Conselho Regional de Psicologia
- c) Juliana Medeiros Teotônio do Instituto Polo Internacional Iguassu
- d) William Raffael Furlan da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Foz do Iguaçu.
- e) Sidney Ribeiro da Aldeias Infantis SOS Brasil

**Art. 2º** A Comissão poderá solicitar especialistas, na qualidade de assessores/colaboradores, sem direito a voto, em conformidade com a Legislação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2017.

Sidney Ribeiro  
**Presidente**  
**Resolução 009/2017**

**RESOLUÇÃO N.º 015/2017**

Dispõe sobre a dissolução da Comissão Especial de Assuntos Relacionados ao FUNCRIANÇA – Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Adolescência

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 publicado nas páginas 1-17, que aprova o Regimento Interno do CMDCA;

**Considerando** a conclusão dos trabalhos/atividades da Comissão Especial de Assuntos Relacionados ao FUNCRIANÇA – Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Adolescência, composta pela resolução 061/2016;

**Considerando** a deliberação na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a dissolução da Comissão Especial de Assuntos Relacionados ao FUNCRIANÇA – Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Adolescência;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2017.

Sidney Ribeiro  
**Presidente**  
**Resolução 009/2017**

**RESOLUÇÃO N.º 016/2017**

Dispõe sobre a recomposição Comissão de Ética, composta pela Resolução 053/2016, recomposta pela Resolução 092/2016, para apuração de suposta conduta irregular de Conselheiro (a) Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerado** a Lei 3998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em especial o artigo 58;

**Considerando** o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 publicado nas páginas 1-17, que aprova o Regimento Interno do CMDCA;

**Considerando** o ofício 628/2016 da 15ª Promotoria de Justiça do Ministério Público, para apuração de suposta falta disciplinar de conselheiro (a) tutelar;

**Considerando** a substituição do conselheiro André dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade, pelo conselheiro Claudionor Cardozo da Secretaria Municipal de Segurança Pública, como representante governamental;

**Considerando** a deliberação na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a recomposição da Comissão de Ética, composta pela Resolução 053/2016 e recomposta pela resolução 092/2016, para apuração de denúncia contra Conselheiro (a) Tutelar, conforme segue:

**I. Dois Conselheiros de Direitos:**

- a) Claudionor Cardozo da Secretaria Municipal de Segurança Pública, como representante governamental, como representante governamental;
- b) William Rafael Pires Furlan da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Foz do Iguaçu, representante da sociedade civil;

**II. Um Conselheiro Tutelar:**

- a) Rubens Rodrigues de Souza representante do Conselho Tutelar II.

**Art. 2º** A Comissão poderá solicitar especialistas, na qualidade de assessores/colaboradores, sem direito a voto, em conformidade com a Legislação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2017.

Sidney Ribeiro  
**Presidente**  
**Resolução 009/2017**

**RESOLUÇÃO N.º 017/2017**

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Ética, para apuração de suposta falta disciplinar de Conselheiro (a) Tutelar, composta pela resolução 003/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerado** a Lei 3998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**Considerando** o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 publicado nas páginas 1-17, que aprova o Regimento Interno do CMDCA;

**Considerando** a denúncia apresentada para apuração de suposta falta disciplinar de conselheiro (a) tutelar; Considerando a resolução 003/2017, publicada no Diário Oficial do Município 3003 de 17 de fevereiro de 2017 (página 28);

**Considerando** o ofício 009/2017 da Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida, que indica Alex de Lima Meyer como titular, substituindo Tiago Rafael Reckziegel Rodrigues;

**Considerando** a deliberação na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a recomposição da Comissão de Ética, conforme segue:

**I. Dois Conselheiros de Direitos:**

- a) Elias Marques Herculano da Procuradoria Geral do Município, como representante governamental;
- b) Alex de Lima Meyer da Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida;

**II. Um Conselheiro Tutelar:**

- a) Diógenes Costa representante do Conselho Tutelar I.

**Art. 2º** A Comissão poderá solicitar especialistas, na qualidade de assessores/colaboradores, sem direito a voto, em conformidade com a Legislação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2017.

Sidney Ribeiro  
**Presidente**  
**Resolução 009/2017**

### **RESOLUÇÃO N.º 018/2017**

Dispõe sobre a composição Comissão de Ética, para apuração de suposta falta disciplinar de Conselheiro (a) Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerado** a Lei 3998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**Considerando** o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 publicado nas páginas 1-17, que aprova o Regimento Interno do CMDCA;

**Considerando** o ofício 600/17 – Autos 7843-46.2016 da Vara de Infância e Juventude para apuração de suposta falta disciplinar de conselheiro (a) tutelar;

**Considerando** a aprovação do Plenário em sessão ordinária do CMDCA, realizada no dia 13 de março de 2017;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a composição da Comissão de Ética, conforme segue:

**I. Dois Conselheiros de Direitos:**

- a) Claudionor Cardozo da Secretaria Municipal de Segurança Pública, como representante governamental;
- b) Julio Cesar Galves Gomes Mangini Mosqueiro do Conselho Regional de Psicologia como representante da sociedade civil organizada;

**II. Um Conselheiro Tutelar:**

- a) Diógenes Costa representante do Conselho Tutelar I.

**Art. 2º** A Comissão poderá solicitar especialistas, na qualidade de assessores/colaboradores, sem direito a voto, em conformidade com a Legislação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2017.

Sidney Ribeiro  
**Presidente**  
**Resolução 009/2017**

**RESOLUÇÃO N.º 019/ 2017**

Dispõe sobre a substituição de Conselheiros de Direitos indicados para compor comissão seleção do Agente Cidadania do Programa Centro da Juventude.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com Lei Municipal nº 3.998/2012; e Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, que aprova o Regimento Interno deste Conselho,

**Considerando** a Lei Estadual 16.021/2008, que autoriza o pagamento de auxílio financeiro a jovens, pela Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, como mecanismo concreto de participação social da juventude para o desenvolvimento de atividades educativas, socializadoras e de produção cultural junto a crianças adolescentes;

**Considerando** as Resoluções 142/2013, 211/2014 e 007/2015 da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social que regulamentam o disposto na Lei Estadual 16.021/2008;

**Considerando** o ofício 324/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade, indicando novos conselheiros de direito;

**Considerando** o ofício 009/2017 da Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida, indicando novos conselheiros de direito;

**Considerando** a deliberação na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a substituição de Conselheiros (as) de Direitos, indicados pela resolução 071/2016, para integrar comissão específica que selecionará os adolescentes de doze a dezoito anos de idade, do Programa Centro da Juventude, como Agente da Cidadania, conforme segue:

I. Luana Caroline Schafer (titular) e Claudionor Cardozo (suplente), com representação governamental;  
II. Elisa de Moraes Ferreira Sucha (titular) e Alex de Lima Meyer (suplente), com representação não governamental.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2017.

Sidney Ribeiro  
Presidente  
Resolução 009/2017

**RESOLUÇÃO N.º 020/ 2017**

Dispõe sobre a indicação de Conselheiros de Direitos indicados para análise, estudo e acompanhamento da resolução 049/2013 – CMDCA que dispõe sobre os parâmetros de Educação Infantil, no município de Foz do Iguaçu em conjunto com membros do Conselho Municipal de Educação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com Lei Municipal nº 3.998/2012; e Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, que aprova o Regimento Interno deste Conselho,

**Considerando** a recomendação da 15ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná;

**Considerando** a reunião conjunta entre os membros da comissão temporária do Conselho Municipal de Educação e os membros das Comissões Permanentes de Atendimento e de Financiamento do CMDCA;

**Considerando** a deliberação na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar 04(quatro) Conselheiros (as) de Direitos, conforme segue:

I. Elias Marques Herculano e Luciana Moreira, com representação governamental;

II. Sidney Ribeiro e Gilvane Sundstron, com representação não governamental.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2017.

Sidney Ribeiro  
**Presidente**  
**Resolução 009/2017**

**RESOLUÇÃO N.º 021/2017**

Dispõe sobre a solicitação de registro da entidade Associação Mãos Para Servir, CNPJ 17.407.177/0001-00, e inscrição do Programa de Atendimento "Projeto Fortalecer", em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

**Considerando** a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

**Considerando** o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 publicado nas páginas 1-17, que aprova o Regimento Interno do CMDCA;

**Considerando** o parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação e Controle.

**Considerando** a aprovação do Plenário na 02ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar** o registro da Entidade Associação Mãos Para Servir, CNPJ 17.407.177/0001-00.

**Art. 2º Aprovar** a inscrição do programa de atendimento "Projeto Fortalecer", em regime de apoio socioeducativo em meio aberto (ECA Art 90 - Inciso II).

**Art. 3º** A vigência e o prazo de validade do registro da entidade e projetos deverão ser confirmados junto a este Conselho de Direitos.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2017.

Sidney Ribeiro  
**Presidente**  
**Resolução 009/2017**

**RESOLUÇÃO N.º 022/2017**

Dispõe sobre a solicitação de registro da entidade Entidade GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, CNPJ 05653393/0001-56, e inscrição do Programa de aprendizagem “Aprendiz Legal” e cursos de aprendizagem, em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

**Considerando** a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

**Considerando** o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 publicado nas páginas 1-17, que aprova o Regimento Interno do CMDCA;

**Considerando** o parecer desfavorável da Comissão Permanente de Avaliação e Controle.

**Considerando** a aprovação do parecer no Plenário na 02ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Negar** o registro da Entidade GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, CNPJ 05653393/0001-56.

**Art. 2º Negar** a inscrição do Programa de Aprendizagem “Aprendiz Legal” e cursos de aprendizagem

**Art. 3º Conceder** prazo de até 30(trinta) dias para apresentação de proposta de readequação. Após a apresentação da proposta, será concedido um prazo de mais 60(sessenta) dias para as readequações pela entidade.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2017.

Sidney Ribeiro  
**Presidente**  
**Resolução 009/2017**

**RESOLUÇÃO N.º 023/2017**

Dispõe sobre a renovação de registro da Entidade Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, CNPJ 77.412.799/0001-58, e Programa de Aprendizagem.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve

**Considerando** a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

**Considerando** a Resolução 164, de 09 de Maio de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Considerando** o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 publicado nas páginas 1-17, que aprova o Regimento Interno do CMDCA;



**Considerando** o parecer favorável da Comissão Permanente de Inscrição, Avaliação e Controle, e a deliberação na 2ª Reunião Ordinária de 2017, realizada no dia 13 de Março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a renovação de registro da Entidade Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, CNPJ 77.412.799/0001-58.

**Art. 2º** Aprovar a renovação do Programa de Aprendizagem, para adolescentes na faixa etária entre 14 e 18 anos em regime de atendimento Apoio Socioeducativo em Meio Aberto..

**Art. 3º** A vigência e o prazo de validade do registro da entidade e projetos deverão ser confirmados junto a este Conselho de Direitos.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2017.

Sidney Ribeiro  
**Presidente**  
**Resolução 009/2017**

**RESOLUÇÃO N.º 024/2017**

Dispõe sobre a renovação de registro da Entidade Instituto Polo Internacional Iguassu, CNPJ 01.461.899/0001-02 e programa “Trilha Jovem”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve

**Considerando** a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

**Considerando** o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 publicado nas páginas 1-17, que aprova o Regimento Interno do CMDCA;

**Considerando** o parecer favorável da Comissão Permanente de Inscrição, Avaliação e Controle, e a deliberação na 2ª Reunião Ordinária de 2017, realizada no dia 13 de Março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a renovação de registro da Entidade Instituto Polo Internacional Iguassu, CNPJ 01.461.899/0001-02.

**Art. 2º** Aprovar a renovação do Programa “Trilha Jovem”, em regime de atendimento Apoio Socioeducativo em Meio Aberto.

**Art. 3º** A vigência e o prazo de validade do registro da entidade e projetos deverão ser confirmados junto a este Conselho de Direitos.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2017.

Sidney Ribeiro  
**Presidente**  
**Resolução 009/2017**